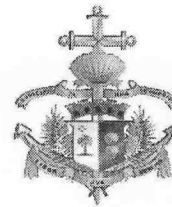


Município de Ilha Comprida Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº045/2026

Romão
RECEBIDO EM:

30 103 12026 Ilha Comprida, 30 de março de 2026.

Hora: 16 : 18

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,**

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

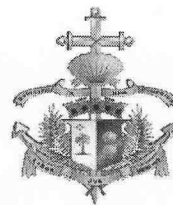
Os recursos necessários para o atendimento da presente propositura serão cobertos com o repasse da Secretaria de Desenvolvimento Regional, através do Convênio nº 101183/2022, e será destinada para a Construção do Centro de Saúde, obra esta que está sendo executada através do Contrato nº 39/2022, Tomada de Preços 06/2022.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

M. Cardona
MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

**Ao Exmo. Senhor
Milton César Pires
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHACOMPRIDA/SP.**

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 045/2026

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 417.500,00 (quatrocentos e dezessete mil e quinhentos reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO			
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0014.2027	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVOS			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	02	100.0049	417.500,00
TOTAL				R\$ 417.500,00

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com o repasse da Secretaria de Desenvolvimento Regional, através do Convênio nº 101183/2022, destinado para a Construção do Centro de Saúde.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 30 DE MARÇO DE 2026.


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal